



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3658/02

Denomina Rua BENEDITO ANTÔNIO DE ÁVILA, a atual Rua "06" do loteamento Jardim Márcia I, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 133-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Benedito Antônio de Ávila** a atual Rua "06", do loteamento denominado Jardim Márcia I, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua "José de Almeida" e, segue pelo seu eixo por uma distância de 123,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra "5" e, do lado esquerdo com a quadra "6", tendo o seu final no balão de retorno, junto com a área verde ou sistema de lazer.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de maio de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino